

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1169, de 04 de maio de 1.971.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRENO DE 150,00m², NESTA CIDADE, DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA PRUDENTE DE MORAIS e dá outras providências.

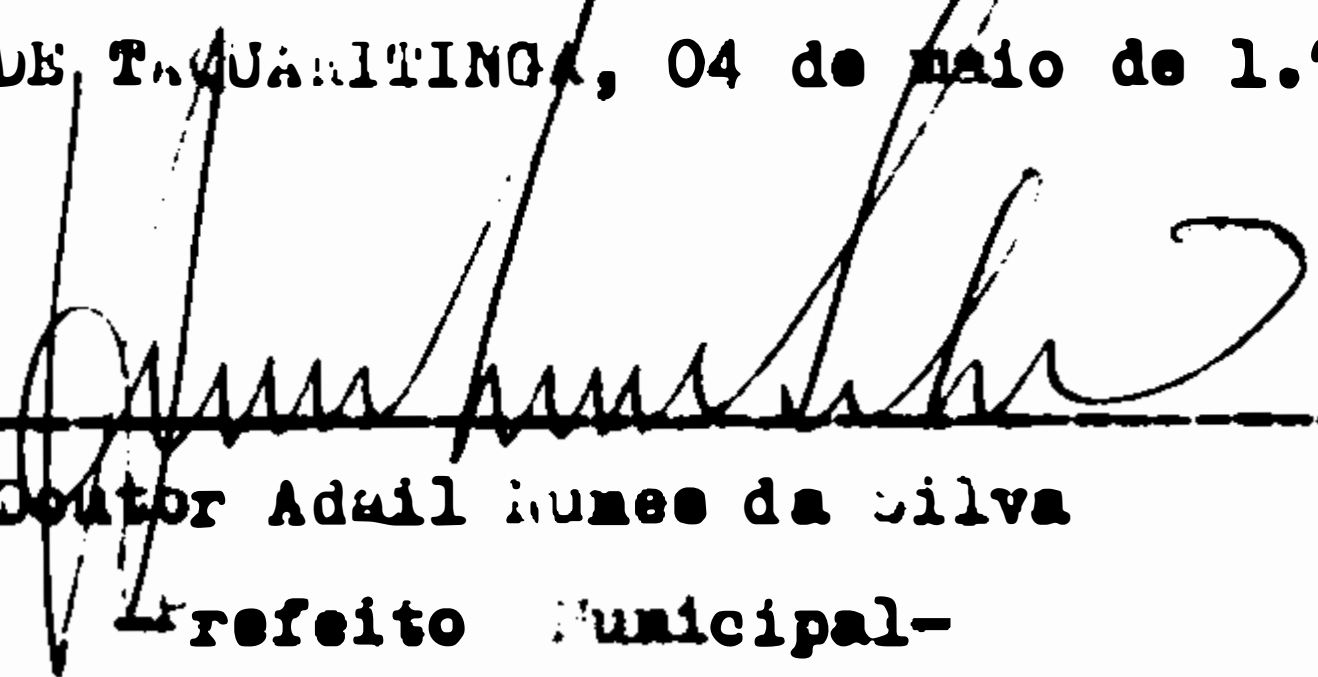
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno, com 150,00 m², desta cidade, destinada ao prolongamento da rua Prudente de Moraes e que consta pertencer ao senhor Daniel Lopes, até o valor de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 04 de maio de 1.971.


Doutor Adail Nunes da Silva

Prefeito Municipal-

registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 04 de maio de 1.971.


Ulpiano Bokzares e Marco
-Secretário da P.M.-